



Política de Proteção à Criança e ao Adolescente

Aprovado pelo Conselho Diretor



CONTATO

Se você tiver alguma pergunta, dúvida, se gostaria de mais orientação sobre qualquer coisa mencionada nesta Política ou gostaria de reportar algum incidente de qualquer natureza, por favor contate:

secretaria@projetoGraeL.org.br

(21)2711-9875

faleconosco@projetoGraeL.org.br

(21) 98920-3929

A política e suas práticas deverá ser revista anualmente.

Primeira revisão: ____/____/____

Assinatura: _____ (Presidente)

Data: ____/____/____



CONTEÚDO

Projeto Grael	4
Princípios e Preocupações legais.....	6
Código de Conduta.....	8
Política de Proteção à Criança e ao Adolescente.....	10
Anexo 1 – Tipos de Abuso.....	15
Anexo 2 – Concordância do Código de Conduta.....	17
Anexo 3 – Ficha de Notificação.....	18
Anexo 4 – Termo de Responsabilidade e de Uso de Imagem e Voz.....	21

Fontes consultadas para o desenvolvimento da Ficha de Notificação do Projeto Grael:

<http://www.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/vigilancia-de-violencias-e-acidentes-viva/vigilancia-de-violencias/orientacoes-para-notificacao-e-atendimento>

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Ficha_Viol_5_1_Final_15_06_15.pdf

http://prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/08_09_10_manual_sivva_1254424639.pdf



PROJETO GRAEL

‘Projeto Graael’ (daqui em diante denominado ‘O Projeto’) é o nome comum do legalmente intitulado Instituto Rumo Náutico, organização sem fins lucrativos sediada em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, fundada em 04 de julho de 2000 pelos velejadores – medalhistas Olímpicos – Torben Graael/Marcelo Ferreira, Lars Graael e seu irmão Axel Graael. A organização adotou oficialmente o nome Projeto Graael por ser esta a forma pela qual a comunidade local começou a se referir à esta iniciativa.

O Instituto Rumo Náutico (“Projeto Graael”) foi concebido para ampliar as ambições e oportunidades para crianças, adolescentes e jovens desfavorecidos, da rede pública de ensino, entre 9 e 29 anos através do esporte da vela, atividades náuticas e treinamentos vocacionais específicos. Muitas dessas crianças e adolescentes são empobrecidas e vêm de comunidades e favelas violentas. O Projeto almeja construir esperança e inspirar um futuro mais seguro dando aos seus beneficiários uma nova vida e qualificação profissional.

Desde 20 de fevereiro de 2009 O Projeto foi classificado pelo Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Justiça, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP. PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO: 08071.027070/2008-49.

O projeto visa proporcionar um ambiente seguro e saudável para o treinamento, de acordo com a legislação vigente e as melhores práticas gerais, protegendo crianças e jovens adultos de possíveis situações de risco. Sua aplicação prática envolve uma variedade de ações por parte da organização, incluindo a equipe ter conhecimento sobre a identificação e prevenção de situações de risco ou indesejáveis.

Os objetivos centrais do Projeto, conforme estabelecido em seu Estatuto, são os seguintes:

- ☒ Promover educação e socialização através dos esportes náuticos
- ☒ Promover a obtenção de qualificação profissional
- ☒ Preservar e promover a consciência da cultura marinha
- ☒ Promover a educação ambiental e a prática da cidadania



Os valores institucionais do Projeto são os seguintes:

- ▣ Igualdade
- ▣ Altruísmo
- ▣ Respeito às diferenças
- ▣ Ética
- ▣ Efetividade
- ▣ Cooperação
- ▣ Sustentabilidade

Corpo Institucional

O Projeto possui uma equipe multidisciplinar para gerenciar e realizar seu programa de treinamento. Isso inclui: 1 Presidente, 1 Vice-Presidente, 9 membros no Conselho Diretor, 3 membros no Conselho Fiscal, 2 Gerentes, 3 Coordenadores, 5 membros na equipe técnica e 13 instrutores, um assistente social, que lida diretamente com os alunos e suas famílias, assim como um pedagogo para apoiar o ensino e a formação.



PRINCÍPIOS E PREOCUPAÇÕES LEGAIS

A Política de Proteção à Criança e ao Adolescente (“PPCA”), foi desenvolvida para orientar a relação da organização junto às crianças e adolescentes que participam de suas atividades. As regras desta política se aplicam a todos os alunos, colaboradores, membros da diretoria, conselheiros, estagiários, voluntários e contratados associados ao Projeto.

Membros da equipe do Projeto são profissionalmente instruídos para terem a capacidade de entender, abordar e aplicar todos os requisitos legais e obrigações relativas à proteção, segurança e bem-estar dos participantes. Algumas das referências legais utilizadas:

- ▣ Constituição da República Federal do Brasil (1988)
- ▣ Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990)
- ▣ Quadros regulatórios para a proteção integral de crianças e jovens
- ▣ Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (1989)
- ▣ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU
- ▣ Estatuto da Juventude (LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.)

Cooperação Institucional

O Projeto mantém parcerias institucionais e estreita cooperação institucional com as seguintes organizações:

- ▣ Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- ▣ Autoridades municipais das áreas de educação, esporte, meio ambiente, cultura, assistência social, juventude, saúde, sanitária e limpeza pública;
- ▣ Órgãos Estaduais e do Governo Federal;
- ▣ Marinha do Brasil;
- ▣ Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;
- ▣ Universidade Federal Fluminense e Universidade Federal do Rio de Janeiro;



- ▣ Organizações não governamentais atuando pelo meio ambiente, pela empregabilidade, inclusão social, cultura, entre outros;
- ▣ Comitê Olímpico Brasileiro, Federação Brasileira de Vela, Federação Brasileira de Canoagem e late Clubs;
- ▣ Empresas privadas.

Engajamento Social

O engajamento social promovido pelo Projeto é intrínseco a seus propósitos e atividades, completando agora 20 anos de dedicação ininterrupta em prol do desenvolvimento pessoal de crianças, adolescente e jovens, a partir do esporte e outras ferramentas de transformação. Para tanto, participa ativamente das seguintes iniciativas:

- ▣ O Projeto Graael é atualmente membro do Conselho Municipal da Juventude da cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;
- ▣ O Projeto Graael está oficialmente registrado no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) da cidade de Niterói, tendo vaga no Conselho no período 2019-2021;
- ▣ O Projeto Graael é membro fundador da Rede Esportes pela Mudança Social (REMS).

Mídias sociais, fotografias, vídeos e voz

O Projeto desenvolveu um Termo de Responsabilidade e de Uso de Imagem e Voz (**ANEXO 4**), a ser assinado pelo responsável, autorizando o uso de imagem do beneficiário (se este for o caso) em fotografias para uso interno e externo.

Em relação às mídias sociais, a equipe deve abster-se de ser amiga ou acompanhar alunos de qualquer idade, mas particularmente qualquer participante menor de 18 anos. Se os colaboradores participarem em grupos de *whatsapp*, com os beneficiários, qualquer mensagem trocada nesse grupo deverá ser feita com a participação de no mínimo dois colaboradores do Instituto.



CÓDIGO DE CONDUTA

O Projeto possui um Código de Conduta que se aplica em toda e qualquer atividade desenvolvida em benefício dos participantes, pelos seus colaboradores, estagiários, voluntários, membros da diretoria e do conselho, parceiros e contratados para o desenvolvimento de atividades em sua sede. O Projeto requer a adesão e o cumprimento deste Código de Conduta por todas as pessoas acima mencionadas **(ANEXO 2)**. Qualquer um que violar o Código de Conduta estará sujeito a sanções disciplinares incluindo o encerramento de contrato de trabalho ou outra forma acordada com a administração.

Comportamentos e conduta aceitáveis:

- ☒ Respeitar valores democráticos e civis e promover os direitos humanos e a dignidade.
- ☒ Nutrir a coexistência da cultura da não-violência e da paz, negando a violência em todas as suas formas.
- ☒ Ouvir cada um atentamente oferecendo suporte sempre que necessário.
- ☒ Explicar qualquer atividade ou solicitação de forma clara e compreensível para todos os envolvidos.
- ☒ Sempre encontrar palavras de encorajamento e positividade para os alunos.
- ☒ Usar linguagem e comportamento para com as crianças sempre apropriados e de forma alguma assediar, abusar, provocar sexualmente ou humilhar.
- ☒ Manter todos os espaços, salas do projeto, oficinas e áreas náuticas limpas e organizadas.
- ☒ Relatar quaisquer injúrias que ocorram durante as atividades e registrar e tomar as medidas cabíveis, nos casos de queixas sérias de abuso.
- ☒ Sempre ter outro adulto presente ou à vista ao conduzir o aluno individualmente em um treinamento ou instrução, etc.
- ☒ Nunca transportar para casa ou ficar sozinho com uma criança ou adolescente.
- ☒ Respeitar totalmente a confidencialidade sobre informações pessoais da criança, do adolescente ou do responsável.



Comportamentos e conduta inaceitáveis:

- ✚ Conforme estabelecido no artigo 1º do Estatuto, o Projeto não tolerará qualquer discriminação, por qualquer pessoa, de origem, raça, gênero, religião ou orientação sexual, dentre outros;
- ✚ O Projeto não aceitará patrocínio de qualquer tipo empresa tabagista;
- ✚ É proibido o engajamento de crianças em qualquer atividade sexual independente da maioridade ou idade de consentimento local. A crença errada sobre a idade de uma criança não é uma defesa;
- ✚ Também é proibido o assédio físico ou verbal, zombar, dar apelidos desagradáveis ou quaisquer outros termos caluniosos para os estudantes;
- ✚ Nunca jogar lixo no mar ou no chão. Sempre usar recipientes para recicláveis e descartar qualquer material de forma correta e sustentável;
- ✚ Não consumir drogas lícitas ou ilícitas nas instalações do Projeto, incluindo o álcool. Fumar cigarros é proibido nas instalações;
- ✚ Não é apropriado criar qualquer relação de intimidade com as crianças e adolescentes da instituição, o que inclui passar um tempo sozinho com eles ou leva-los para casa;
- ✚ É proibido o uso de qualquer equipamento para acessar, ver, criar, baixar ou distribuir imagens sexuais de crianças. Adotamos medidas educativas sobre o bom uso das mídias sociais e orientamos os beneficiários sobre os riscos de abuso nesses veículos;
- ✚ Não é permitida ação disciplinar usando força física de qualquer tipo com as crianças e adolescentes.

Toda a equipe de colaboradores, membros da diretoria, conselheiros, estagiários, voluntários e contratados associados ao Projeto tem que assinar para dizer que leram e irão aderir ao código de conduta **(ANEXO 2)**. Se você tiver alguma dúvida sobre qualquer coisa no Código de Conduta ou Política, por favor contate o responsável.



POLÍTICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Esta Política foi desenvolvida para assegurar a conformidade na salvaguarda dos direitos das crianças e adolescentes de acordo com as leis nacionais e internacionais e as melhores práticas. Nosso objetivo é aumentar o conhecimento e o compromisso de todos os envolvidos no Projeto sobre a importância de um ambiente saudável e a melhor prática da cidadania através da disseminação de informações e orientação, bem como garantir que comportamentos ilegais ou inaceitáveis sejam evitados e tratados adequadamente.

O Projeto Graael reconhece que o bem-estar e os interesses das crianças e dos adolescentes são primordiais em todas as circunstâncias.

Esta Política oferece um conjunto de princípios e procedimentos para garantir que o Projeto, e todos os associados ao Projeto, continuem fazendo tudo o que estiver ao seu alcance para proteger e capacitar os jovens os quais ele impacta, onde quer que estejam. Esta Política é baseada na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança de 1989; no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), legislação nacional de proteção à criança no Brasil e as melhores práticas internacionais.

Para o propósito desta Política, entende-se por criança um indivíduo menor de 12 anos de idade e um adolescente entre 12 e 18 anos de idade (Artigo 2 da lei 8069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

‘Abuso infantil ou maus-tratos’ constituem todas as formas de maus-tratos físicos ou emocionais, abuso sexual, negligência deliberada ou tratamento negligente, ou comercial ou outra exploração resultando em danos reais ou potenciais à saúde da criança, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade no contexto de um relacionamento ou responsabilidade, confiança ou poder **(ANEXO 1)**.



Monitoramento e revisão

O Projeto Graael garantirá que a implementação desta Política esteja sujeita a monitoramento regular. A Política será apresentada anualmente ao Conselho Diretor para assegurar o conhecimento do documento aos novos conselheiros e sempre que houver mudanças legislativas ou orientações emitidas que possam impactar a Política, as mudanças apropriadas serão recomendadas ao Conselho Diretor para aprovação.

Todas as preocupações de proteção de crianças e jovens serão registradas e monitoradas pela Assistência Social e serão relatadas ao Gerente Executivo em reuniões semanais da equipe.

Práticas de Segurança

Esta Política aplica-se à prevenção e gestão de acidentes pessoais. Abaixo estão detalhadas práticas diárias de saúde e segurança relacionadas especificamente a atividades com crianças e jovens.

Habilidades de natação: a capacidade de nadar é condição para admissão em todos os programas educacionais. Os candidatos têm que passar por um teste de natação antes de iniciar atividades a bordo. Para ingressar nas aulas de vela ou canoagem, o candidato deve apresentar autonomia e técnica suficiente para nadar com confiança ao menos 50 metros sem exaustão. O candidato que não demonstrar aptidão mínima requerida será matriculado exclusivamente nas aulas de natação, até que seja declarado apto pelo instrutor de natação (Educador Físico) para as atividades no mar.

Segurança a bordo: o uso de coletes salva-vidas é obrigatório. O Projeto fornece aulas práticas introdutórias de barco virado e o procedimento de desvirá-lo e os participantes aprendem sobre como evitar acidentes com a retransa e outros riscos da vela.

Oficinas de treinamento vocacional: os participantes dos cursos de treinamento são obrigados a usar Equipamento de Proteção Individual – EPI, legalmente definido ou como especificado nas normas internas. Há uma preocupação especial quanto ao uso de equipamentos com potencial de ferir, produtos químicos, etc.



Riscos de atracação e rampa: colocar e tirar o barco da água e a atracação merecem atenção, por se tratar de um momento de risco da prática da atividade da vela.

Atividades fora da sede: muitos esportes, eventos culturais e educacionais acontecem fora da sede do Projeto. De acordo com a legislação brasileira, a autorização dos pais, ou responsáveis legais, é exigida aos participantes com menos de 18 (dezoito) anos. Quando decide realizar atividades externas, o Projeto anteriormente define um planejamento e também toma cautelas necessárias para evitar riscos.

Competições: existe preocupação especial com relação ao ingresso de participantes no mundo das competições, seja em razão da exposição física ou emocional. Aos talentos em desenvolvimento, aplicam-se métricas e estímulos adequados, sempre tendo como prioridade a proteção das integridades física e emocional. A segurança e a integridade física são garantidas pela aplicação de práticas e estratégias bem-sucedidas. E a respeito da expectativa de terem uma carreira desportiva de sucesso, personificando a figura do “campeão”, já que também se espelham nos idealizadores do Projeto, a equipe que os atende é preparada de forma a fortalecer princípios, valores e melhores posturas que os mantenham em sintonia com a realidade e os assistam durante toda a vida.

Seguro: o Projeto fornece seguro de vida e acidentes para todas as crianças, adolescentes e jovens matriculados em seus programas, assim como para toda a equipe profissional envolvida, de acordo com a Apólice informado em seu site.

Prevenção, Identificação e Reposta a Eventuais Riscos e Abusos

Prevenção de riscos e abusos: os colaboradores do Projeto são incentivados a melhorar continuamente suas habilidades e competências no reconhecimento e tratamento de riscos previsíveis, bem como na mediação de conflitos e outros problemas. Instrutores e outros colaboradores que lidam com os alunos são treinados para serem proativos na prevenção de acidentes, bem como para desencorajar o abuso, a intimidação, a discriminação e outros tipos de comportamento intolerante.



Reconhecendo e respondendo a eventuais riscos e abusos: os participantes contam com procedimentos simples através dos quais podem acessar com facilidade a equipe do Projeto. Uma vez que esses procedimentos são iniciados, desdobram-se automaticamente até que se chegue a uma conclusão baseada nos melhores interesses das crianças.

Reclamação direta de participantes e relatórios: qualquer participante que eventualmente venha a se sentir abusado/maltratado por colaboradores do Projeto ou por outros colegas de turma, poderá acionar o mecanismo dedicado à proteção da criança e do adolescente das seguintes formas preferenciais: (1) depositando informações escritas na Caixa de Reclamações Anônima, que está fixada em local visível e de fácil acesso, dentro da sede do Projeto; (2) apresentar-se pessoalmente, com ou sem formalização de documento, perante a equipe técnica (Assistente Social, Pedagogo ou Coordenador do Setor); ou (3) apresentar-se pessoalmente, com ou sem formalização de documento, perante o Conselho Diretor.

Registro de direitos violados: deverão ser registrados através do preenchimento da Ficha de Notificação **(ANEXO 03)**

Sistema de gerenciamento: É um software onde, a cada aula, os instrutores do Projeto avaliam formalmente cada um dos participantes, além de registrarem suas presenças ou ausências. Essa importante ferramenta de acompanhamento diário permite à equipe identificar se existe qualquer falta ou diminuição de desempenho de cada participante, individualmente. Desta forma, o Assistente Social ou o Pedagogo poderão se antecipar a eventuais problemas a partir da identificação de alterações de comportamento e frequência, numa espécie de controle interno que viabiliza aferições qualitativas e quantitativas.

Relatório na reunião de equipe: a administração do Projeto realiza reuniões semanais com a equipe para discutir sobre questões rotineiras. Essa também é a ocasião apropriada para discutir assuntos relacionados a eventuais não conformidades, maus comportamentos e conflitos, assim como para definir medidas corretivas. O prazo de resposta do Projeto contra esse tipo de situação será o mais breve possível, observando-se as peculiaridades de cada caso concreto, não excedendo o limite de 30 dias corridos.



Gerenciando denúncias contra a equipe interna: o Projeto atuará institucionalmente, de ofício ou mediante provocação, em eventuais suspeitas e/ou denúncias de maus tratos, abusos de qualquer natureza ou sobre a constatação de postura profissional inadequada por membro da própria equipe, da maneira que melhor garanta segurança imediata e de longo prazo às crianças, adolescentes e jovens envolvidos, de forma imparcial e apropriada.

Eventuais acusações serão processadas de maneira adequada, facultando-se aos acusados a chance de apresentar defesa ou esclarecimentos, de tal maneira que os direitos do membro da equipe também sejam levados em consideração, em respeito ao contraditório e direito de defesa. De toda forma, em caráter cautelar, constatando-se perigo iminente ou a verossimilhança da acusação, o Projeto poderá tomar medidas imediatas para assegurar, de forma prioritária, as integridades física e emocional das crianças. Essas medidas podem resultar numa simples advertência, no afastamento temporário ou até mesmo na demissão sumária do profissional envolvido. Em casos extremos onde houver prática evidente de ilícitos, como indução ou coerção a práticas sexuais, uso de fotografias com fins inadequados, tortura, maus tratos ou condutas afins, o Projeto levará os fatos imediatamente ao conhecimento da autoridade policial competente.

Dividindo preocupações e reportando incidentes externos: eventualmente surgirão problemas cuja origem é externa, ou seja, fora dos limites físicos e institucionais do Projeto, envolvendo diretamente, por exemplo, conflitos familiares, escolares ou problemas pessoais em geral. Nesses casos, mantendo-se a necessária confidencialidade e discrição, o corpo técnico, atuando com responsabilidade social, discutirá internamente as peculiaridades de cada caso concreto e decidirá sobre a necessidade de se reportar à família do participante, ao sistema escolar que o atende, ou até mesmo às autoridades competentes.

Apesar de a hipótese deste item considerar fatos alheios às suas competências e responsabilidades institucionais, conforme já ressaltado, o Projeto entende que, dentro daquilo que for juridicamente possível, poderá tomar medidas que contribuam positivamente para a defesa dos direitos dos participantes afetados.



ANEXO 1 – TIPOS DE ABUSO

Abuso físico:

Dano físico real ou potencial perpetrado por outra pessoa, adulto ou criança. Pode envolver bater, sacudir, envenenar, afogar ou queimar. Dano físico pode também ser causado quando um pai ou cuidador fabrica os sintomas ou deliberadamente induz a doença em uma criança.

Abuso sexual:

Forçar ou seduzir a criança a tomar parte em atividades sexuais que ele ou ela não entendam completamente e tem pouca escolha em consentir. Isso pode incluir, mas não está limitado à estupro, sexo oral, penetração ou atos não penetrantes como masturbação, beijo, fricção ou toque. Pode também incluir envolvimento de crianças em olhar, ou produzir imagens sexuais, olhar atividades sexuais e encorajar crianças a se comportar de maneiras sexualmente impróprias.

Exploração sexual infantil

Forma de abuso sexual que envolve crianças engajando-as em qualquer atividade sexual em troca de dinheiro, presentes, comida, acomodação, afeição, status ou qualquer outra coisa que elas ou suas famílias necessitem. Ela normalmente envolve a criança manipulando-a ou coagindo-a, que pode envolver aliciamento de criança, ganhando a confiança delas e submetendo-as as drogas e ao álcool. A relação abusiva entre a vítima e o agressor envolve um desequilíbrio de poder onde as opções da vítima são limitadas. É um tipo de abuso que pode ser mal interpretada pelas crianças e adultos como consensual. Exploração sexual infantil se manifesta de formas diferentes. Ela pode envolver um agressor mais velho exercendo controle financeiro, emocional ou físico sobre um jovem. Pode envolver pares manipulando ou forçando vítimas em atividade sexual, às vezes em gangues e em vizinhanças dominadas por gangues. Ela pode envolver agressores oportunistas ou organizados em redes que lucram financeiramente traficando vítimas jovens entre diferentes localidades para participar de atividades sexuais com vários homens.

Negligência e tratamento negligente:

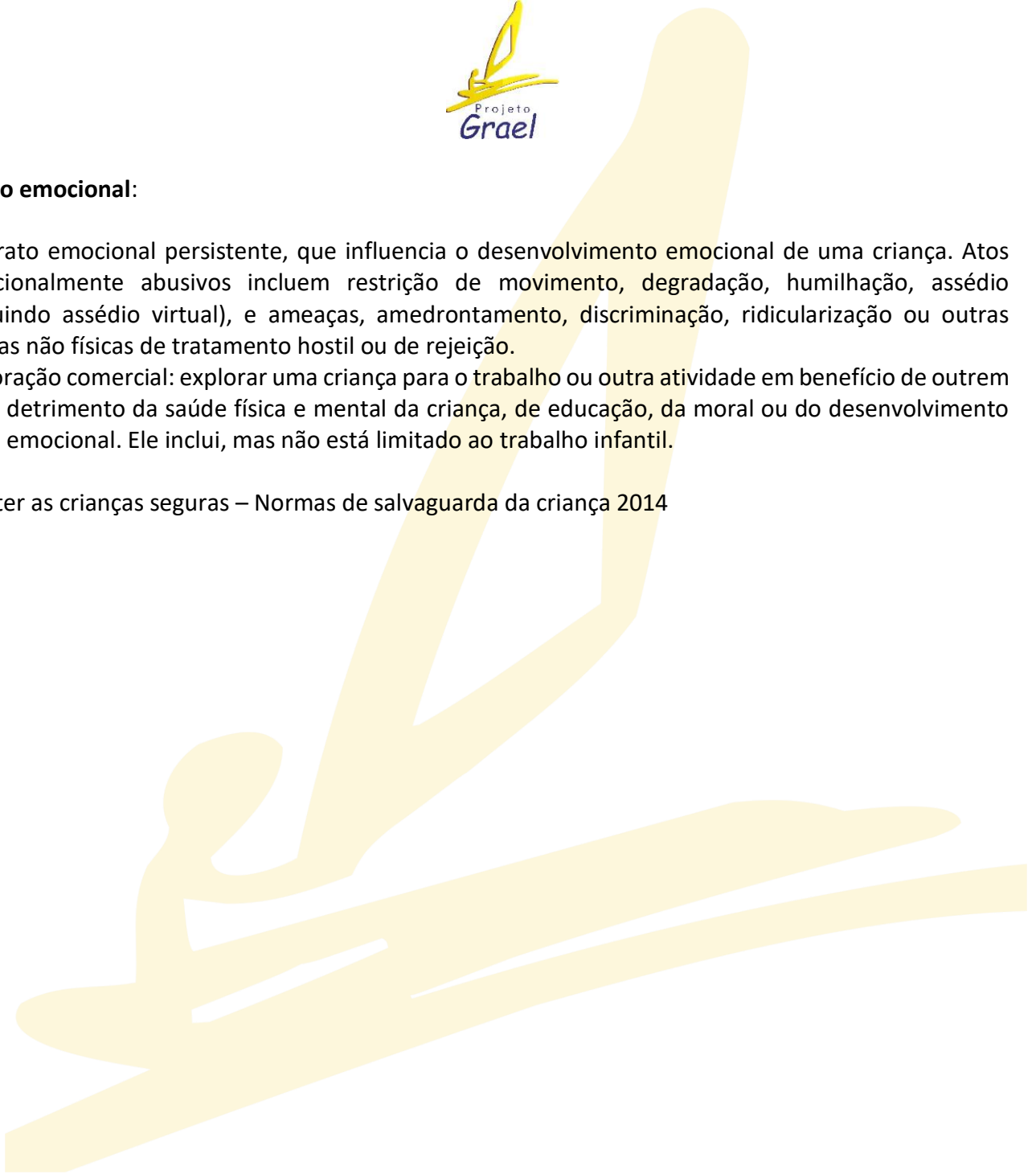
Permitindo para contexto, recursos e circunstâncias, negligência e tratamento negligente se referem a uma falha persistente em atender a necessidade física e ou psicológica básica de uma criança, que provavelmente pode resultar em sérias deficiências no desenvolvimento físico, espiritual, moral e mental saudável de uma criança. Ela inclui a falha em supervisionar e proteger as crianças propriamente do mal e prover alimentação, abrigo e condições seguras de vida/trabalhos. Também pode envolver negligência maternal durante a gravidez por causa do uso indevido de droga ou álcool e a negligência ou maltrato de uma criança deficiente.

Abuso emocional:

Maltrato emocional persistente, que influencia o desenvolvimento emocional de uma criança. Atos emocionalmente abusivos incluem restrição de movimento, degradação, humilhação, assédio (incluindo assédio virtual), e ameaças, amedrontamento, discriminação, ridicularização ou outras formas não físicas de tratamento hostil ou de rejeição.

Exploração comercial: explorar uma criança para o trabalho ou outra atividade em benefício de outrem e em detrimento da saúde física e mental da criança, de educação, da moral ou do desenvolvimento sócio emocional. Ele inclui, mas não está limitado ao trabalho infantil.

Manter as crianças seguras – Normas de salvaguarda da criança 2014





ANEXO 2 – CONCORDÂNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA

Compromisso com o Código de Conduta do Projeto Graef

Eu confirmo ter recebido uma cópia do Código de Conduta, que eu li e entendi.

Eu entendo que tenho a responsabilidade e o dever de cuidar em reportar, ao responsável no Projeto Graef pela Proteção à Criança, qualquer preocupação que eu possa ter sobre crianças participando em qualquer atividade associada ao instituto.

Eu concordo em obedecer ao Código de Conduta e boas práticas para assegurar que os melhores interesses da criança serão defendidos.

Eu entendo que a violação desta política resultará em ação disciplinar, incluindo suspensão do meu envolvimento no Projeto Graef, enquanto se aguarda o resultado de uma investigação de proteção da criança.

Nome:

Assinatura:

Organização:

Posição:

Data:



ANEXO 3 – FICHA DE NOTIFICAÇÃO

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE MAUS TRATOS / VIOLÊNCIA.

DATA: ___/___/___.

OCORRÊNCIA Nº ___/___.

Em caso de preocupação referente a um aluno preencha esse formulário, incluindo o máximo de informações possíveis.

IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Nome: _____ Turma: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: () Fem. () Masc.

Raça/cor/etnia: () Preta () Parda () Branca () Amarela () Indígena () outra

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Nome do responsável: _____

Parentesco: _____

Endereço de residência: _____

Telefone para contato: (____) _____.

Com quem vive:

() Pai () Mãe () Padrasto () Madrasta () Tio () Tia () Avô () Avó () Irmão(ã/ãs/aos)

Outros: _____

Possui algum tipo de deficiência ou transtorno:

() física () mental () visual () auditiva () intelectual () não observada () outros:

Estuda? () sim () não.

Escola: _____ Série: _____. Turno () M () T ()

N.

DETALHES DO INCIDENTE

O estado físico e emocional da criança/adolescente:

() Corte () Mancha () Mudança de humor () Mudança de comportamento () Outro: _____

Você falou diretamente com a criança/adolescente? () Sim (...) Não. Se positivo, anote no campo sobre observações.

A criança/adolescente falou ou relatou sobre o abuso? () Sim (...) Não. Se positivo, anote no campo sobre observações.

Se negativo, o que o (a) levou a suspeitar? Por favor, anote no campo sobre observações do caso.

Há testemunhas? () Sim (...) Não. Se positivo, anote no campo sobre observações

CARACTERIZAÇÃO DOS MAUS-TRATOS / VIOLÊNCIA

Suposto agressor (es): _____ Sexo: _____ Idade _____

Grau de relacionamento com a vítima: _____

Relacionamento com o Projeto Grael ou parceiros:

Tipo (s) de violência:

() Negligência () Física () Psicológica/moral () Tortura () Sexual () Trabalho infantil () Outro: _____.

Frequência da(s) agressão(ões):

() 1 única vez () 2 a 5 vezes () 6 a 9 vezes () 10 ou mais vezes () ignorado

Local(is):

() Residência () Habitação coletiva () Escola () Projeto Grael () Outro: _____.

EM CASO DE AUTOLESÃO

Instrumento ou meio utilizado:

() arma de fogo () arma branca () enforcamento ou sufocação () afogamento () intoxicação ou envenenamento (se possível informar qual substância) _____.

() outros meios (descrever)

ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Qual? _____

Quando? _____

Onde? _____

Por quem? _____

AÇÕES TOMADAS

(...) Conversa com os responsáveis

(...) Conversa com Assistente Social do Instituto

(...) Boletim de Ocorrência



ANEXO 4:- TERMOS DE RESPONSABILIDADE E DE USO DE IMAGEM E VOZ

Na qualidade de responsável pela criança/adolescente _____

_____, matriculado no Instituto Rumo Náutico, cujas informações prestadas em sua ficha pessoal, acrescentando ainda, para os todos os efeitos legais, que:

- a) Estou inteiramente de acordo com as condições oferecidas pelo Instituto Rumo Náutico para a prática segura e adequada das atividades freqüentadas pelo menor acima identificado;
- b) Assumo a inteira responsabilidade pelos atos praticados pelo menor acima identificado, perante o Instituto Rumo Náutico, nos horários fixados para a prática de suas atividades;
- c) Concordo com os métodos utilizados pelos orientadores do Instituto Rumo Náutico, estando ciente de que o menor acima identificado deve seguir todas as suas instruções;
- d) Informarei, imediatamente, qualquer impedimento físico do menor acima identificado para a prática das atividades oferecidas pelo Instituto Rumo Náutico; e
- e) Estou ciente dos horários estabelecidos para a prática das atividades do menor acima identificado, isentando o Instituto Rumo Náutico de qualquer responsabilidade pela integridade física do menor em horários diversos daqueles fixados;
- f) Autorizo sem quaisquer ônus para o Instituto Rumo Náutico, a utilização da imagem e voz do menor acima identificado em qualquer meio de comunicação pública ou privada (internet, jornais etc.) para fins exclusivos de divulgação das atividades do Instituto Rumo Náutico.

Niterói, ____ de _____ de _____.

NOME LEGÍVEL E IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA/ADOLESCENTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Endereço: _____

CEP: _____

Tel. (residencial): _____; _____;

Tel. (celular): _____; _____;

Como ficou sabendo do Projeto Graael? _____.

Faz uso de medicamento? _____

Email: _____